

## Acordo de Complementação Econômica nº 53 - Brasil/México

### Histórico

Em 03 de julho de 2002 foi assinado o Acordo de Complementação Econômica no. 53 (ACE-53) entre Brasil e México, que estabelece preferências tarifárias fixas a cerca de 800 itens Naladi/SH.

O objetivo do Acordo é estabelecer normas e disciplinas para as relações econômicas e comerciais entre as partes, impulsionar o desenvolvimento e diversificação do comércio para intensificar a complementação econômica, estimular os fluxos de investimentos e incentivar a participação dos setores privados.

O ACE 53 foi internalizado à legislação brasileira mediante o Decreto nº 4.383 de 23/09/2002.

### Cronogramas de Desgravação Tarifária

Informações adicionais sobre as preferências vigentes poderão ser obtidas no Sistema de Informações de Comércio Exterior da ALADI , no endereço eletrônico <http://200.40.42.222/sii/menupagsinternas/marccossii.htm>

Para consulta de preferências, é necessário que o produto esteja classificado na Nomenclatura da Associação Latino-Americana de Integração – Naladi/SH.

Aos produtos que não constarem de seus anexos deve ser aplicada a preferência oferecida pelo Acordo de Preferências Tarifárias Regional Nº 4 – APTR 04, conforme tabela abaixo.

País Outorgante	País Beneficiário				
	Bolívia, Paraguai	Equador	Colômbia, Chile, Cuba, Uruguai e Venezuela	Peru	Argentina, Brasil e México
Bolívia, Paraguai	24%	20%	12%	6%	8%
Equador	24%	-	12%	0%	8%
Colômbia, Chile, Cuba, Uruguai e Venezuela	34%	28%	20%	10%	12%
Peru	15%	14%	10%	-	6%
Argentina, Brasil e México	48%	40%	28%	14%	20%

Bolívia e Paraguai, países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo, têm direito a um acréscimo de 20% sobre as preferências tarifárias outorgadas.

Itens constantes das listas de exceção de cada país – membro (arquivo abaixo) não têm o benefício da preferência tarifária.